

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022**

Institui a criação do projeto “Redescobrindo o Centro Histórico”, visando a preservação patrimonial da identidade sociocultural da Cidade do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a criação do projeto “Redescobrindo o Centro Histórico”, visando este o incentivo à preservação do Centro Histórico do Município do Natal a partir de uma perspectiva social, educacional e cultural.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei considera-se Centro Histórico do Município do Natal os bairros de Cidade Alta, Ribeira e Rocas.

Art. 2º Caberá à Administração Pública Municipal a condução e realização do projeto.

Art. 3º São objetivos da presente Lei:

I - conscientização acerca da preservação do patrimônio histórico material e imaterial;

II - a observação da construção histórica por meio do desenvolvimento dos diversos povos do território municipal;

III - desenvolvimento sociocultural mediante práticas que visem a valorização da cultura da própria região;

IV - valorização da busca pelo conhecimento de outras culturas;

V- elaboração de ações objetivadas pelo interação social entre indivíduos, resultando na integração cultural;

VI- busca pela preservação e conhecimento acerca dos povos originários do território, sobre línguas nativas, cultura e costumes locais;

VII- desenvolvimento do pensamento crítico sobre a responsabilidade de compartilhar deveres com a preservação.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deve realizar anualmente um calendário de atividades a serem realizadas no Centro Histórico do Município do Natal,

**Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT**

**Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN**

**E-mail: [brisabracchi13@gmail.com](mailto:brisabracchi13@gmail.com) // [vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br](mailto:vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br)**

**Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: [@brisabracchi13](mailto:@brisabracchi13)**

visando a promoção da conscientização acerca da preservação patrimonial, da cultura e da história da cidade.

§1º A administração pública municipal deverá promover a preservação do patrimônio material e imaterial do Centro Histórico do Município do Natal, promovendo no primeiro ano de vigor da presente Lei um inventário de todo o patrimônio existente.

§2º De maneira a fomentar atividades culturais no Centro Histórico do Município do Natal, serão promovidos eventos regulares em que ocorram apresentações dos mais diversos artistas e manifestações culturais da Cidade.

§3º O Poder Público Municipal promoverá ações voltadas à formação educacional sobre a importância do Centro Histórico do Município do Natal.

Art. 5º O Executivo municipal poderá produzir modelos de atividades extra-curriculares a serem realizadas no âmbito do Programa “Redescobrindo o Centro Histórico”, estimulando estudantes e professores da rede municipal de ensino quanto a importância do Centro Histórico de Natal.

§1º As atividades terão caráter educativo acerca da preservação da identidade sociocultural do Município.

§2º Caberá ao Poder Executivo dispor sobre a coordenação acerca do desenvolvimento das atividades propostas nas instituições de ensino pelo projeto “Redescobrindo o Centro Histórico”.

§3º O Centro Histórico do Município do Natal poderá ser tema transversal trabalhado durante o ano escolar, com a implementação, nas escolas públicas municipais, de atividades extraclasse de visitação ao Centro Histórico do Município do Natal.

Art. 6º De maneira a dar cumprimento a presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal criar o Comitê Gestor do Centro Histórico do Município do Natal que terá sua atuação regulamentada por decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 04 de agosto de 2022.



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI

**Brisa**  
Vereadora de Natal

**Brisa Bracchi**  
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT  
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN  
E-mail: [brisabracchi13@gmail.com](mailto:brisabracchi13@gmail.com) // [vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br](mailto:vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br)  
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: [@brisabracchi13](mailto:@brisabracchi13)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a preservação patrimonial através do conhecimento e valorização do Centro Histórico, colocando-o como ponto central no debate de valorização da cidade, da história e da cultura. Não é dispêndio observar que o Centro de Natal tem um rico acervo, edifícios históricos e uma história que precisa ser rememorada e valorizada.

Neste sentido, cabe ponderar que há anos o Poder Público Municipal tem se mostrado omissos na preservação e valorização destes espaços, notadamente é o resultado da incompreensão da acerca da importância da preservação do patrimônio histórico e cultural da nossa cidade. Desta forma, o projeto surge como uma ferramenta capaz de despertar o interesse da sociedade para com as práticas relacionadas à cultura.

Ressalta-se também a importância de atividades que visem à preservação patrimonial a ser trabalhada na perspectiva educacional, pois através dela os processos educativos têm como foco o patrimônio material e imaterial, usufruindo assim de referências históricas e culturais em todas as suas manifestações.

Ademais, outro ponto a ser observado com a realização do “Redescobrindo a História” refere-se ao desenvolvimento e a compreensão das relações sociais ao longo dos anos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 04 de agosto de 2022.



**Brisa Bracchi**  
Vereadora PT